

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 89

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 347/89

INICIATIVA:

EDIL SALIL RESK CARONI - POB

HISTÓRICO:

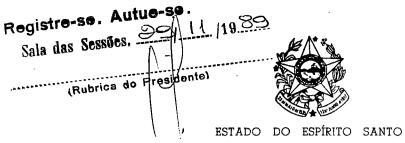
Proíbe derrubada de árvore em área deter minada e dá outras providências.

AUTUACÃO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e citenta e nove , autúo o Projeto

supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presi	dência: 19 <u>89</u> a 19 <u>90</u>	EM J. V. Carley
Presidente: Soli	mar Bueno Patrício	JADU RAININ 12 .7 1
Vice-Presidente:	Joacyr Mascimento Cruz	Abko Ok my Od . 1
lº Secretário:	Jandir Sartério	Se S
2º Secretário:	Mancel Paiva Amorim	As das





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

Projeto de Lei nº 347/89

"Proíbe derrubada de árvore em área determinada e dá outras providencias#

- Art. 1º Fica proibido a derrubada das árvores localizadas à beira-rio, na rua 25 de março no terreno onde funcionava a antiga Escola de Comércio.
- Art. 2º As árvores referidas no artigo anterior são as sequintes : um"ficus", dois "abacateiros", um"flanboyant" e um "banbuzal" .
- Art. 3º 0 não cumprimento do disposto da presente lei, resultará em multa de 9.000(nove mil)MVR por árvore danificada e processo de acordo com a legislação em vigor.
- Art. 40 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de novembro de 1989

ra Resk Caroni
vereadoo- PCB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

De acordo com os preceitos constitucionais (art. 186 de Constituição Estadual) e na sensibilidade com a questão ambiental e sua preservação em nossa cidade, foram os motivos para a elaboração deste projeto.

Depois de contactar com autoridades no assunto, chega mos à conclusão que as árvores existentes naquela locali dae são fundamentais para a preservação da fauna que alí frequentam.

As árvores daquela hocalidade servem para dormitório para centenas de garças, existem centenas de ninhos de pássaros das mais variadas espécies, e seus frutos alimentam esta infinidades de aves. Existe, também,um ban buzal que além de evitar a erosão das margens do rio, contriui para evitar o seu assoreamento.

O fato de solicitarmos a urgencia da votação, deve-se á demolição que está ocorrendo no terreno o que, a curto prazo, trará danos ou até a propria derrubada das áreco vores.

Por todos estes motivos e pelo fato de serem localizadas no centro de nossa cidade, gerou a iniciativa des te projeto.

Sala das sessões, 29 de novembro de 1989

Sallim Resk Caroni

vereador - PCB



Comissão de Justiça e Redação As Versador

A COMISSÃO DE DEFESA E CONTROLE MEIO AMBIENTE Sala das Sassões // / 19

Rubrica: do Presidente.

Ą



COMISSÃO DE_	Meio-Ambiente	
PROJETO DE	Lei Nº 347/89	
INICIATIVA:	Edil Salim Resk Caroni	
RELATOR:	Edil Cidimar Moreira Andrade	

PARECER

Somos favoráveis à aprovação da matéria, porque as árvores existentes naquele local, fazem parte do cenário paisa gístico da cidade, além de servirem de dormitório para diversas aves da região, especialmente as garças, e ninhos de pássaros das mais variadas espécies.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1989.

Alvaro Scalabrin

Presidente

Cidimar Moreira Andrade

Relator

Anarim Albino da Silveira Membro



COMISSÃO DE_	Meio-Ambiente	
PROJETO DE	Lei	Nº 347/89
INICIATIVA:	Edil Salim Resk Caroni	
RÉLATOR.	Edil Cidimar Moreira Andra	ade

PARECER

Somos favoráveis à aprovação da matéria, porque as arvores existentes naquele local, fazem parte do cenário paisa gístico da cidade, além de servirem de dormitório para diversas aves da região, especialmente as garças, e ninhos de pássaros das mais variadas espécies.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1989.

Alvaro Scalabrin

Presidente

Cidimar Moreira Andrade

Relator

Anarim Albino da Silveira Membro



COMISSÃO DE_	justiça e Redação		_
PROJETO DE	Lei	Nº 347/89	
INICIATIVA:	Edil Salim Resk Caroni		
RELATOR.			

PARECER

Somos contrários à aprovação da matéria, porque a mesma è competência exclusiva do IBAMA.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 1989.

Paulo Certins

Laurindo Sasso

Membro



COMISSÃO DE_	Justiça e Redação		
PROJETO DE	Lei	Nº347/89	
INICIATIVA:	Edil Salim Resk Caroni		
RFI ATOR			

PARECER

Somos_contrários à aprovação da matéria, porque a mesma è competência exclusiva do IBAMA.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 1989.

Paulo Gezar Mantins

Presidente

Laurindo Sasso

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Emenda Aditiva ao Paragrafo 1º do Projeto de Lei nº 347/89

Acrescenta Parágrafo Unico no Artigo 19 do Projeto de Lei nº 347/89

Art. 1º -

Parágrafo Unico - Fica assegurado a derrubada dos abacateiros se necessário, na condição de serem plantados novas mudas em igual número à beira do rio.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1989

Juiz Carlos Poloni

Vereador PT

APHOVADO EM 1º DISCUSSÃO

RUBITUM ON ARTIBULA DA PROPRIEM ON ARTIBULA DE PROPRIEMA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Emenda Aditiva ao Parágrafo 1º do Projeto de Lei nº 347/89

Acrescenta Paragrafo Unico no Artigo 1) do Projeto de Lei nº 347/89

Art. 1º -

Parágrafo Unico - Fica assegurado a derrubada dos abacateiros se necessário, na condição de serem plantados novas mudas em igual número à beira do rio.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de

Vereador PT

FIRE ROK Disparsion of 1291.



COMISSÃO DE_	JUSTIÇA E REDAÇÃO	
PROJETO DE_	EMENDA AO MPROJETO DE LEI Nº 347/89	
INICIATIVA:	LUIZ CARLOS POLONI	
RELATOR:	JUAREZ TAVARES MATTA	

PARECER

Somos favoráveis à aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 1989.

PAULO CEZAR MARTINS

PRESIDENTE

JUAREZ KAVARES MATTA

REVATOR

LAURINDO SASSO

MAMBRO



COMISSÃO DE_	Meio-Ambiente
PROJETO DE	Emenda ao Projeto de Lei Nº 347/89
INICIATIVA:	Edil Luíz Carlos Poloni
RELATOR:	Edil Cidimar Moreira Andrade

PARECER

Somos favoráveis à emenda apresentada pelo Edil Luíz Carkos Poloni, porque a mesma visa a substituição das áryores a serem derrubadas.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 1989.

Alvaro Scalabrin

Presidente

idimar Moreira Andrade

Relator